



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

República Federativa do Brasil - Imprensa Nacional

Em circulação desde 1º de outubro de 1862

Ano CXLVI Nº 201

Brasília - DF, quarta-feira, 21 de outubro de 2009



SEÇÃO

1

Ministério da Ciência e Tecnologia

PORTARIA No- 899, DE 19 DE OUTUBRO DE 2009

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto nos arts. 3o da Lei no 8.248, de 23 de outubro de 1991, e 7º do Decreto no 5.906, de 26 de setembro de 2006, resolve:

Art. 1o Reconhecer, conforme consta do processo MCT no 01200.000422/2009-38, de 27 de fevereiro de 2009, que os produtos e respectivos modelos descritos abaixo, desenvolvidos pela empresa **Maxcom do Brasil Ltda.**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o no 03.488.058/0001-14, atendem às condições de bens de informática e automação, desenvolvidos no País, nos termos e para os fins estabelecidos na Portaria MCT no 950, de 12 de dezembro de 2006:

Produto 1: Central de comutação telefônica privada, de capacidade superior a 25 ramais e inferior ou igual a 200 ramais.

Modelo: Central de Portaria CP352.

Produto 2: Circuito impresso com componentes elétricos ou eletrônicos, montados, para central de comutação telefônica privada, modelos::

Modelos: Placa de 32 ramais Balanceados CP352, Placa de 32 Ramais Desbalanceados CP352, Placa de Serviço CP352, Placa Fonte CP352, Placa CPU CP352 e Placa Back CP352.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO MACHADO REZENDE